



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 19 E 20 MARÇO DE 2018**

Às sete horas e trinta minutos do dia dezoito de março ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2402, em 26/01/2018, auxiliada pelos Servidores Antônio Edson de Mendonça, Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/022/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/023/2017). A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho no exercício da titularidade SONEANE RAQUEL DIAS LOURA, pelo Diretor de Secretaria Werquisirlei Rodrigues Cardoso e demais Servidores. Registra-se a ausência da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES, em face de gozo de férias, bem como dos Servidores Edney Ocampo de Souza e Ubaldo Vital dos Santos, também em virtude de gozo de férias. Em seguida, com base nas informações fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão e pelo Índice Nacional de Gestão de Desempenho – I-Gest, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel locado pela União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (08/03/2017 a 20/03/2018), considerando que o Juiz do Trabalho Titular, Antônio César Coelho de Medeiros Pereira, desde o dia 17/04/2017, encontra-se afastado da jurisdição, com a finalidade exclusiva de exercer a presidência da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 14ª Região – **AMATRA 14**, no biênio 2017/2019 (Portaria GP n. 0660, de 11 de abril de 2017), respectivamente, registram-se os seguintes afastamentos legais da magistrada que vem atuando no exercício da titularidade, bem como da magistrada auxiliar:

Quadro 1

JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – SONEANE RAQUEL DIAS LOURA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
LTS	15/03/18	15/03/18	1	
Total de dias de afastamento			1	

Pontua-se que a magistrada SONEANE RAQUEL DIAS LOURA foi designada para responder pela titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO a partir do dia 8-1-2018 até ulterior deliberação, conforme Portaria GP n. 2607 de 20 de dezembro de 2017.

Quadro 2

JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2017	03/07/17	01/08/17	30	-
Deslocamento	26/09/17	29/09/17	4	Port. 1788, de 15/09/2017
Deslocamento	29/10/17	01/11/17	3	Port. 2119, de 19/10/2017
Total de dias de afastamento			37	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Durante o período objeto de correição, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	14/03/17	15/03/17	PORTARIA Nº 514/2017
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	03/07/17	01/08/17	PORTARIA Nº 784/2017
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	20/08/17	27/08/17	PORTARIA Nº 1471/2017
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	01/09/17	11/09/17	PORTARIA Nº 1273/2017
	12/09/17	14/09/17	PORTARIA Nº 1667/2017
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	12/09/17	11/10/17	PORTARIA Nº 946/2017
	26/09/17	29/09/17	PORTARIA Nº 1832/2017
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	30/09/17	02/10/17	PORTARIA Nº 1690/2017
	03/10/17	11/10/17	PORTARIA Nº 1599/2017
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	09/10/17	21/10/17	PORTARIA Nº 2061/2017
	13/11/17	15/11/17	PORTARIA Nº 2288/2017
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	20/11/17	24/11/17	PORTARIA Nº 2300/2017
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	08/01/18	08/01/18	PORTARIA Nº 2606/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, “a”, bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio da informação prestada pelo Diretor de Secretaria, que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também informou acerca da inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho no exercício da titularidade SONEANE RAQUEL DIAS LOURA, bem como da Juíza do Trabalho Auxiliar ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08/10/2014, a estrutura organizacional da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Werquisirlei Rodrigues Cardoso	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria
	– Assistente de Diretor
Marcelo Medeiros Duarte	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Marcio Prado Oliveira	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Leide Jane Maia Gomes	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
	– Secretário de Audiência
Silvina Silvia Pereira Melo	Técnico Judiciário - Assistente
Ivanete Felicio dos Santos Souza	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Claudio Eloi Lena	Técnico Judiciário – Chefe da seção de Processos em Geral
Edney Ocampo de Souza	Técnico Judiciário
Tiago Paulo Balthazar	Técnico Judiciário
Ubaldo Vital dos Santos	Técnico Judiciário
Terezinha Azevedo de Oliveira	Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Pontua-se que o Servidor Tiago Paulo Balthazar exerce suas atividades na modalidade teletrabalho, conforme Portaria GP 0183, de 19 de fevereiro de 2018. Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho conta também com 03 (três) estagiários: Adriana Loredos da Cruz, Poliana Ortencio Soares Cunha e Thiago Oliveira Araújo.

Registre-se, por oportuno, que de acordo com a Resolução Administrativa n. 104/2017, publicada DEJT-14 em 15/12/17, que trata da Reestruturação Organizacional e Funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com a implantação prevista, para a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho, a partir de 1º de abril de 2018, conforme cronograma gerenciado pela Unidade Estratégica do Tribunal, o quadro de funções da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho (quadro 4) sofrerá alteração, pois será retirada uma função de Assistente de Juiz e incluída uma de Calculista, bem como haverá a substituição das funções de Chefe da Seção de Processos em Geral e Chefe da Seção de Execução, para Chefes de Processos 1 e 2, permanecendo, no entanto, nove funções (CJs e Fcs), incluída a do calculista.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de agosto/17 a janeiro/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo único, do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018.

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO/2017 A JANEIRO/2018							
SERVIDOR	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/18	JAN/18	TOTAL
Claudio Eloi Lena	-03:-55	01:-31	00:-45	-01:-57	00:16	00:-50	-08:-42
Edney Ocampo de Souza	01:03	00:22	01:34	01:01	00:54	00:27	05:21
Ivanete Felicio dos Santos Souza	03:39	05:37	09:12	07:15	01:52	07:25	35:00
Leide Jane Maia Gomes	00:29	00:01	02:21	07:40	01:21	00:51	12:43
Marcelo Medeiros Duarte	05:29	14:00	03:24	00:47	00:12	00:45	24:37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Marcio Prado Oliveira	00:-01	-12:-48	13:34	00:-03	00:36	00:14	01:32
Silvina Silvia Pereira Melo	00:39	00:26	00:09	00:44	00:27	00:-19	02:06
Terezinha Azevedo de Oliveira	00:-37	00:-51	03:29	01:57	00:25	00:-16	04:07
Tiago Paulo Balthazar*	00:03	00:-01	00:05	00:01	00:00	00:-04	00:04
Ubaldo Vital dos Santos	04:53	00:58	02:00	-01:-27	00:23	00:-16	06:31
Werquisirlei Rodrigues Cardoso	03:23	10:17	05:21	11:18	03:23	14:03	47:45
SOMA	15:05	16:30	40:24	27:16	09:49	22:00	131:04

*Servidor TIAGO PAULO BALTHAZAR, foi AUTORIZADO por meio da PORTARIA GP N. 0183, DE 19-02-2018, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 20/02/2018.

Comparando o quanto acima apurado (131 horas e 04 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se um aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (74 horas e 33 minutos). Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional reitera as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada excedente, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salienta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade objeto de correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 1.259 e 902 ações trabalhistas, já considerando os processos redistribuídos para outras Varas, totalizando uma média de 1.080 (mil e oitenta) processos/ano. A recente Resolução Administrativa n. 104/2017 (Anexo A), publicada DEJT-14 em 15/12/17, que trata da Reestruturação Organizacional e Funcional deste Tribunal, estabelece que o quadro de lotação ideal para a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho deverá ser de 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade, é de 11 (onze) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

supra. Nesse particular, diante de requerimento verbal da Juíza do Trabalho no exercício da titularidade SONEANE RAQUEL DIAS LOURA, bem como do Diretor de Secretaria, acerca da necessidade de lotação de servidores com habilitação técnica, mediante edital de remoção interna, para exercerem as funções de Assistente de Diretor e Assistente de Sala de Audiência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, determina seja oficiado à i. Presidência para conhecimento e, sendo possível, adoção da providência requerida.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2016	342	1.389	130	1.086	590	62,74%
2017	590	1.027	125	1.156	448	71,49%
1º/03/17 a 28/02/18	563	989	111	1.075	459	69,27%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 71,49% (setenta e um vírgula quarenta e nove por cento), apresentou melhora na performance em comparação ao ano de 2016, de 62,74% (sessenta e dois vírgula setenta e quatro por cento), o que é motivo de elogios e reconhecimento, tendo sido solucionados 1.086 processos no ano de 2016 e 1.156 no ano de 2017. Destaca-se, ainda, que houve diminuição no número de processos pendentes de solução, de 590 no ano de 2016 para 448 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 1.259 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 902, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um decréscimo de 28,35% (vinte e oito vírgula trinta e cinco por cento) de demanda. No período de referência, março/17 a fevereiro/18, foram recepcionadas 878 ações, já excluídos os 111 (cento onze) processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 19/03/2018, a Unidade obteve como média o índice de 23,53% (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (253), em relação ao total de processos solucionados (1.075), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pela performance obtida no exercício 2017 em relação à produtividade na fase de conhecimento e, ao mesmo tempo, conclama a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico “Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito” e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas <i>(excluídas por sentença Anulada/Reformada)</i> (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	512	1.275	1.004	690	40,73%
2017	690	898	1.086	537	33,09%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 33,09% (trinta e três vírgula nove por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se diminuição na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 690 (seiscentos e noventa) processos no ano de 2016, representando o percentual de 40,73% (quarenta vírgula setenta e três por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 537 (quinhentos e trinta e sete) processos, equivalendo ao percentual de 33,09% (trinta e três vírgula nove por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados alcançados e conclama-os a manterem os esforços, a fim de baixarem ainda mais a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	544	511	661	274	738	62,65%
2017	738	649	836	325	902	60,27%
1º/03/17 a 28/02/18	749	653	879	345	873	62,70%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 19/03/2018, atualizados até 28/02/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 60,27% (sessenta vírgula vinte e sete por cento), apresentou pequena redução em comparação ao ano de 2016, de 62,65% (sessenta e dois vírgula sessenta e cinco por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 836 processos, superior à quantidade de 661, assinalada no ano de 2016. Chama a atenção a quantidade de processos no acervo de pendentes na fase de execução, no total de 873 processos, superior quando comparado às demais Varas do Trabalho desta capital, o que merece o registro objetivando que passe a ser objeto de monitoramento pela gestão da Vara, bem como análise do Juízo quanto a aplicação dos novos institutos da execução trabalhista em face da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). Informado o Diretor de Secretaria acerca dos dados afetos à produtividade na fase de execução, este apresentou que a situação do acervo se deve aos seguintes fatores: “1 - *Boa produtividade no período anterior em razão de resolução de processos retirados do arquivo provisório (os possíveis), sendo que os que ficaram são os mais complexos e de difícil recebimento, não sendo frutíferas as diversas tentativas realizadas no presente período correicional.* 2 - *A permanência de parte dos processos retiradas do Arquivo provisório (difícil solução) em razão de incidentes recebidos por causa de penhoras ou bloqueio de valores*”. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, reconhece e louva os esforços empreendidos pelos Magistrados, bem como pelos Servidores que atuam nesta Vara do Trabalho, e conclama-os a continuarem buscando alcançar a extinção e baixa nos processos na fase de execução da Vara.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de março/17 a fevereiro/18, obtém-se os seguintes dados:

Quadro 09 - Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		1	0,06	1.654	99,94	1655	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	708	100	708	
	(C) Instrução	0	0	485	100	485	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	236	100	236	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	3	100	3
		(G) Fase de Execução	25	13,44	161	86,56	186
		Subtotal - Conciliação	25	13,23	164	86,77	189
	Total - Realizadas		25	1,55	1.593	98,45	1618

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.03.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Sessões de Audiências (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 25 (vinte e cinco) audiências do legado (processos físicos) e 1.593 (mil quinhentos e noventa e três) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.618 (mil seiscentos e dezoito). A Secretaria da Vara informou que antes do CEJUSC eram incluídos em pauta, em média, 10 processos por dia, de segunda a quinta-feira, sendo 02 sumaríssimos, 04 ordinários, 01 conciliação entre as inaugurais e 03 instruções, bem como instruções, a critério do juiz, nas sextas-feiras. A partir de janeiro de 2018 as audiências inaugurais são realizadas no CEJUSC, sendo 8 por dia, nas segundas e quartas-feiras. As conciliações também são realizadas no CEJUSC sendo em uma sexta-feira por mês. Na Vara do Trabalho a partir de Janeiro de 2018 são designadas 6 instruções, sendo uma para oitiva de testemunhas objeto de Cartas Precatórias, 2 para instruções em processos sumaríssimos e 3 instruções em processos de rito ordinário, e instruções nas sextas-feiras, a critério do Juiz. Embora o CEJUSC tenha sido instituído para melhorar a celeridade dos processos, por meio da conciliação, não é possível, neste momento, avaliar o impacto das audiências realizadas no Centro Judiciário sobre os processos da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO por meio de relatórios do e-Gestão, visto que as audiências estão sendo realizadas naquele Centro há pouco tempo. Por conta disso, será realizada a avaliação do impacto da utilização do Centro Judiciário sobre os números da Vara apenas no próximo período correicional. **Inaugurais e una:** No período de março/17 a fevereiro/18, foram realizadas 708 (setecentas e oito) audiências iniciais e 236



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(duzentos e trinta e seis) audiências una, estas correspondem a 14,58% (quatorze vírgula cinquenta e oito por cento) do total de 1.618 (mil seiscientos e dezoito) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de março/17 a fevereiro/18, foram realizadas 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 189 (cento e oitenta e nove) audiências de conciliação durante o período de referência, de março/17 a fevereiro/18, sendo 3 (três) na fase de conhecimento e 186 (cento e oitenta e seis) na fase de execução.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	261	42,38	261	42,38
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	610	73,14	610	73,14
	Total	0	...	871	63,92	871	63,92
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	285	60,26	285	60,26
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	759	199,15	759	199,15
	Total	0	...	1.044	161,23	1.044	161,23
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	290	74,88	290	74,88
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	767	215,85	767	215,85
	Total	0	...	1.057	177,17	1.057	177,17

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	253	21,91	253	21,91
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	655	150,55	655	150,55
Total	0	...	908	114,7	908	114,7

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/03/2017 a 28/02/2018, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 42,38 (quarenta e dois vírgula trinta e oito) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 73,14 (setenta e três vírgula quatorze) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, uma pequena redução do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 51,51 (cinquenta e um vírgula cinquenta e um) e ampliação no rito ordinário, que foi de 62,38 (sessenta e dois vírgula trinta e oito) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 21,91 (vinte e um vírgula noventa e um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 150,55 (cento e cinquenta vírgula cinquenta e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, esses com considerável ampliação, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 8,58 (oito vírgula cinquenta e oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 78,76 (setenta e oito vírgula setenta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000916-05.2017.5.14.0008 e 0000942-03.2017.5.14.0008. Registra-se que, relativamente ao prazo entre a data da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Quadro 11 – A.2 do e-Gestão), foi identificado no relatório do e-gestão que, no período correicionado (1/3/2017 a 28/2/2018), o prazo médio dos 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) processos Pje (eletrônicos) ficou registrado em 150,55 (cento e cinquenta vírgula cinquenta e cinco) dias, o que se apresenta relativamente elevado, levando-se em consideração as demais varas de igual porte desta Capital. Nesse passo, apurando-se, por amostragem, processos com os prazos mais alongados, verificou-se, por exemplo, nos autos 0000230-81.2015.5.14.0008, com 1034 (mil e trinta e quatro) dias registrados, que se trata de ação de consignação em pagamento, em razão de falecimento do trabalhador, cuja instrução retardou-se em razão da tentativa do Juízo de localizar os beneficiários do crédito depositado, com expedição de carta precatória e ofícios. Verificou-se, ainda, que nos autos n. 0001223-27.2015.5.14.0008, com 748 (setecentos e quarenta e oito) dias registrados, houve a designação de perícia médica, além de expedição de duas cartas precatórias para inquirição de testemunhas em Ji- Paraná e Brasília/DF. Quanto à análise dos autos n. 0000123-03.2016.5.14.0008, com 700 (setecentos) dias registrados,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

observou-se a designação de perícia médica neurológica para apurar eventuais sequelas no trabalhador decorrente de acidente de trabalho, tendo havido substituição do perito nomeado em razão de descumprimento do respectivo múnus. Analisando os autos n. 0000695-90.2015.5.14.0008, com prazo de 828 (oitocentos e vinte e oito) dias, observou-se a realização de perícia técnica para aferimento de eventual insalubridade no ambiente de trabalho, além de expedição de carta precatória para Açailândia/MA para inquirição de testemunhas, bem como redesignação de audiência de instrução marcada no dia 07/03/2017 para o dia 10/08/2017, isto é, após mais de 05(cinco) meses. Observando os autos n. 0000887-23.2015.5.14.0008, com prazo de 764 (setecentos e sessenta e quatro dias) registrados, verificou-se a designação de perícia médica e, após apresentado o laudo, a designação de audiência de instrução para o dia 09/05/2017, a qual fora redesignada para o dia 24/10/2017, isto é, para após 06 (seis) meses, apenas para fins de intimação do perito para se manifestar acerca da impugnação do autor acerca da ausência de diligência desse *expert* junto ao local de trabalho, para fins de avaliação da influência das condições de trabalho na doença da parte obreira (asma), verificando-se que houve tal complementação do laudo pericial no dia 30/05/2017. Consultado o Diretor da Vara acerca do prazo para a pauta (audiências inaugurais e de instrução), este informou que, durante o ano de 2017, as redesignações de audiências encontravam-se com o prazo alongado (de cinco a seis meses), fruto de necessidade de diligências por vezes sem êxito, situações que, segundo o Diretor, estão sendo minimizadas por novas medidas atualmente aplicadas pelo Juízo. Efetivamente, da análise atual do prazo para as audiências de instrução, verifica-se que estas estão sendo designadas para não mais do que 02 (dois) meses, em razão da redução do ajuizamento de novas ações trabalhistas, pela reforma ocorrida na legislação trabalhista, destacando-se, nessa questão, o recente trabalho empreendido pela Direção da Vara no sentido de encurtamento da pauta, que certamente contribuirá para a redução dos prazos.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	106	40,95	106	40,95
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	518	54,14	518	54,14
Total	0	...	624	51,9	624	51,9

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA	10	95,9	85	151,2	95	145,38
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	4	0	12	0	16	0
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	72	42,15	327	36,65	399	37,65
FERNANDO SUKEYOSI	-	..	1	65	1	65
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	1	0	-	..	1	0
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	12	26,67	46	42,85	58	39,5
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	-	..	3	2,67	3	2,67
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	1	0	13	49,92	14	46,36
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	5	4,6	20	4,8	25	4,76
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	1	4	11	37,73	12	34,92
TOTAL	106	40,95	518	54,14	624	51,9

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.03.2018. Consulta : Relatórios de

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	102	74,88	102	74,88
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	62	113,18	62	113,18
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	27	112,74	27	112,74
	Total	0	...	191	92,66	191	92,66
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	102	58,47	102	58,47
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	62	21,27	62	21,27
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	23	9	23	9
	Total	0	...	187	40,05	187	40,05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 15 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA	30	68,47	1	22	-	..
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	1	0	3	0	-	..
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	62	62,6	41	28,29	18	10
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	8	3,38	5	0	3	2,67
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	-	..	-	..	1	16
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	-	..	3	4,67	1	3
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	1	2	6	0,33	-	..
	-	..	3	40,33	-	..
TOTAL	102	58,47	62	21,27	23	23

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.03.2018. e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juizes – Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/03/17 a 28/02/18, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 40,95 (quarenta vírgula noventa e cinco) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 54,14 (cinquenta e quatro vírgula quatorze) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 15), a Unidade apresentou os prazos médios de 21,27 (vinte e um vírgula vinte e sete) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 9 (nove) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros. Chama a atenção o dilatado prazo médio para prolação de sentenças em sede de Embargos de Declaração, no total de 58,47 (cinquenta e oito vírgula quarenta e sete) dias. Diante do constatado, pontua-se que em análise dos processos para julgamento dos Embargos de Declaração, por amostragem, verificou-se que as sentenças foram proferidas com prazo que excede, consideravelmente, o normatizado disposto no artigo 1.023 do Código de Processo Civil, a exemplo dos processos: 0000850-93.2015.5.14.0008, 0001214-65.2015.5.14.0008, 0000601-45.2015.5.14.0008, 0001195-25.2016.5.14.0008, 0000616-23.2015.5.14.0005, 0000804-07.2015.5.14.0008 e 0000095-98.2017.5.14.0008, com 212 (duzentos e doze), 139 (cento e trinta e nove) 200 (duzentos), 121 (cento e vinte e um), 133 (cento e trinta e três), 147 (cento e quarenta e sete) e 143 (cento e quarenta e três) dias, respectivamente. E justamente em decorrência dessa constatação,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

recomenda-se ao Juízo que seja envidado esforço no sentido de adequar o prazo de prolação de sentença de Embargos de Declaração, nos termos do artigo 1.023 do Código de Processo Civil e, assim, alcançar prazo razoável na entrega da prestação jurisdicional.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, março/2017 a fevereiro/2018, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 74,88 (setenta e quatro vírgula oitenta e oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 215,85 (duzentos e quinze vírgula oitenta e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com incremento, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 74,58 (setenta e quatro vírgula cinquenta e oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 182,24 (cento e oitenta e dois vírgula vinte e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Ademais, destaca-se que fazendo um comparativo do apurado na Ata de Correição da presente unidade, no ano de 2017, com os dados estatísticos obtidos na presente correição, em que pese a observação acerca do não atendimento da recomendação no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, o que deverá ser prioritariamente observado, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, compreende-se que o Juízo, com o auxílio dos Servidores, têm envidado esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2018.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/03/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 4,7 (quatro vírgula sete) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 19/03/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 2,1 (dois vírgula um) dias. Já na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 7,9 (sete vírgula nove) dias e após a reforma foi de 5,3 (cinco vírgula três) dias.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/03/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

conhecimento, foi de 2,2 (dois vírgula dois) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 19/03/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 2,1 (dois vírgula um) dias. Já na fase de execução, o prazo média para conclusão antes da reforma foi de 4,6 (quatro vírgula seis) dias e após a reforma de 2,6 (dois vírgula seis) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/03/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 1,2 (um vírgula dois) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 19/03/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 0,9 (zero vírgula nove) dia. Já na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 1,8 (um vírgula oito) dias e após a reforma de 1 (um) dia. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, mormente aqueles constatado após o marco inicial da vigência da Lei 13.476/2017.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou, com satisfação, que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem, em geral, tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, encerrando a instrução com a consignação de razões finais remissivas ou orais pelas partes,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

em prestígio à celeridade processual e à concentração dos atos; **h)** verificou-se, com satisfação, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal, antes da reforma da CLT(11/11/2017), foi de apenas 23,9 (vinte e três vírgula nove) dias, enquanto, após a reforma, foi de 14,1 (quatorze vírgula um), considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventário, art. 228, NCPC; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos, em atraso, para a Juíza do Trabalho no exercício da titularidade Soneane Raquel Dias Loura, bem como para a Juíza Auxiliar Elisa Augusta de Souza Tavares.

8.2. Fase de Liquidação: a) analisando os processos no Rito Ordinário: 0001192-07.2015.5.14.0008, 0001328-67.2016.5.14.0008, 0001292-25.2016.5.14.0008, 0001050-66.2016.5.14.0008 e 0000002-72.2016.5.14.0008 e no Rito Sumaríssimo: 0000615-58.2017.5.14.0008, 0000540-19.2017.5.14.0008, 0000533-27.2017.5.14.0008, 0001179-17.2015.5.14.0005 e 0001255-32.2015.5.14.0008, por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo os prazos legais.

8.3. Fase de Execução: a) nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Dessa forma, anoto que o procedimento constatado na 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho, está em consonância àquele previsto na Lei vigente (13.467/2017). Pontua-se, por oportuno, que antes da reforma trabalhista, a desconsideração da personalidade jurídica era realizada nos próprios autos, seguindo o procedimento do CPC (artigo 795, §2º). Após a reforma, o pedidos de desconsideração quando requeridos nos autos de execução devem ser indeferidos, devendo o interessado demandar por incidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processual, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-gestão; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pelo Diretor da Vara que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, e após infrutífera a consulta junto ao Sistema RENAJUD, com a observância do advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, portanto, aguardando o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a citação para pagamento, para a inclusão do executado no BNDT; e **d)** observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, o que deverá ser objeto de gerenciamento pelo Diretor de Secretaria, conforme aplicação pelo Juízo dos novos institutos alusivos à fase de execução, constantes de Lei 13.467/2017; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 19/03/2018 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 12 (doze) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - “Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente”; **Meta 2**: “julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”; **Meta 3**: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; **Meta 5**: “baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”. **Meta 6**: “julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”; **Meta 7**: “reduzir em 2% o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora, em função correcional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO 2.0 – AMBIENTE WIKI DO SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e scripts para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correições pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, com atualização supra indicada, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 28 de fevereiro de 2018 não havia processos distribuídos em 2015 ou em anos anteriores ainda pendentes de solução na 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO.

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência	Situação atual
2015	1221-57.2015.5.14.8	RTOrd	Porto Velho - 08a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	Convertido em diligência no dia 07/03/2018.
2015	1223-27.2015.5.14.8	RTOrd	Porto Velho - 08a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	Conclusos os autos para julgamento ao Juiz Marcelo Tandler Paes Cordeiro em 19/02/2018.
2015	494-98.2015.5.14.8	RTOrd	Porto Velho - 08a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	Sentença em 12/03/2018 – Juíza Elisa Augusta de Souza Tavares
2015	695-90.2015.5.14.8	RTOrd	Porto Velho - 08a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	Sentença em 16/03/2018 – Juíza Elisa Augusta de Souza Tavares
2015	727-7.2015.5.14.5	RTOrd	Porto Velho - 08a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	Sentença em 12/03/2018 – Juíza Elisa Augusta de Souza Tavares

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
8ª Vara - Porto Velho	14	20/1/2017	1381	8	1389	329	1086	1004	586	690

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
8ª Vara - Porto Velho	14	27/2/2018	1023	4	1027	268	1156	1086	444	537

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Analisando os dois períodos, verifica-se que a em 2017 Unidade conseguiu aumentar sua produtividade, solucionando um número maior de processos do que o total de recebidos e diminuindo o acervo de processos pendentes de baixa na fase de conhecimento.

c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Porto Velho - 08a Vara	RO	329	30,29	1086

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Fase de Conhecimento - 2017

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Porto Velho - 08a Vara	RO	268	23,18	1156

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO obteve os seguintes resultados:

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 08a Vara	329	816	40,32

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 27/03/2018 14:05.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 08a Vara	268	925	28,97

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve uma queda considerável no quantitativo de processos solucionados por conciliação. Conclama-se o Juízo a promover esforços no sentido de solucionar um maior volume de processos por meio da conciliação.

e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

ANO DE 2016							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	364	65,33	364	65,33
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	211	702	156,44	705	156,67
	Total	3	211	1.066	125,33	1.069	125,57

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	322	85,26	322	85,26
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	814	216,52	814	216,52
	Total	0	...	1.136	179,31	1.136	179,31

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um aumento considerável do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). O aumento em 2017 foi equivalente a cerca de 42,8% em relação registrado em 2016. Conclama-se a Vara a empreender esforços no sentido de reduzir o referido prazo médio.

f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA

ANO DE 2016							
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de Baixa
				Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho - 08a Vara	14	405	269	552	259	811	738

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

ANO DE 2017							
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de Baixa
				Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho - 08a Vara	14	506	369	490	464	954	902

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve um aumento no número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Faz-se necessário que a unidade realize



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

os esforços possíveis para encerrar as execuções a fim de que não haja aumento constante no acervo de processos pendentes de baixa.

g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

ANO DE 2016						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	33	1.069,79	158	224,82	191	370,81
(A.2) Ente Público	12	1.206,92	26	382,31	38	642,71
Total	45	1.106,36	184	247,07	229	415,93

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

ANO DE 2017						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	13	1.257,85	293	260,61	306	302,98
(A.2) Ente Público	6	1.604,5	27	358,33	33	584,91
Total	19	1.367,32	320	268,86	339	330,42

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que houve uma expressiva diminuição no ano de 2017, o que é motivo de reconhecimento pela equipe correicional. Conclama-se a Vara a continuar buscando a celeridade na fase de execução.

h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2016													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
306	36	3	5	24	4	2	2	14	2	2	351	49	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

ANO DE 2017													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
442	29	8	1	31	5	5	1	25	1	3	514	37	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve um expressivo aumento no número de recursos interpostos e uma diminuição no número de pendentes em 2017.

i) ARRECADAÇÃO:

ANO DE 2016						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	30.935,56	21,16	115.287,83	78,84	146.223,39
	Emolumentos	,00	N/A		N/A	,00
	Contribuição Previdenciária	166.838,82	26,64	459.441,01	73,36	626.279,83
	Imposto de Renda	10.647,45	33,75	20.899,73	66,25	31.547,18
	Total	208.421,83	25,92	595.628,57	74,08	804.050,40
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		,00	0	77.838,68	100	77.838,68
Custas Processuais Dispensadas		200.377,16	33,4	399.496,16	66,6	599.873,32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	2.781,62	1,55	177.234,67	98,45	180.016,29
	Emolumentos	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00
	Contribuição Previdenciária	43.971,58	4,4	955.793,73	95,6	999.765,31
	Imposto de Renda	0,00	0	53.860,31	100	53.860,31
	Total	46.753,20	3,79	1.186.888,71	96,21	1.233.641,91
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		90.129,00	65,28	47.933,14	34,72	138.062,14
Custas Processuais Dispensadas		217,07	0,03	622.816,71	99,97	623.033,78

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que os anos de 2016 e 2017 se mantiveram estáveis, havendo um pequeno aumento em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

ANO DE 2016					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	1.968.746,11	29,58	4.687.358,44	70,42	6.656.104,55
Decorrentes de Acordo	818.673,06	20,48	3.178.020,56	79,52	3.996.693,62
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	371.699,30	95,52	17.439,24	4,48	389.138,54
Total	3.159.118,47	28,61	7.882.818,24	71,39	11.041.936,71



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	600.024,73	7,02	7.945.703,31	92,98	8.545.728,04
Decorrentes de Acordo	259.136,97	6,35	3.824.505,30	93,65	4.083.642,27
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	34.307,76	100	34.307,76
Total	859.161,70	6,78	11.804.516,37	93,22	12.663.678,07

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que os anos de 2016 e 2017 se mantiveram estáveis, havendo um pequeno aumento em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

Conforme dados do sistema e-Gestão, a remessa referente ao mês de fevereiro ainda não havia sido aprovada. No entanto, as devidas providências já foram adotadas pela Secretaria da Vara e o envio de nova remessa ao sistema deve solucionar o problema em breve.

l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o e-Gestão, o processo 0001188-09.2011.5.14.0008 estava pendente de finalização em mais de uma fase (conhecimento, liquidação ou execução). É necessário que a Unidade verifique os movimentos lançados no sistema SAP e realize os ajustes necessários.

13. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **8ª Vara do Trabalho de Porto Velho – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Porto Velho - 05a Vara	1001 a 1500	0,45	0,5	0,59	0,62	0,57	0,55	25º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (16 Varas).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Porto Velho - 08a Vara	1001 a 1500	0,56	0,6	0,52	0,61	0,46	0,55	15º

c) por município sede de vara (8 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Porto Velho - 08a Vara	1001 a 1500	0,69	0,62	0,49	0,62	0,51	0,59	7º

14. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, não foi realizada nenhuma atividade com esse fim no período objeto da correição; **b)** quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; **c)** conforme o Diretor de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0001219-87.2015.5.14.0008; **d)** em consulta ao sistema SAP1, em 19/3/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **e)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 19/3/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **f)** os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **g)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 19/03/2018, contempla 55 (cinquenta e cinco) pastas, sendo 18 (dezoito) relativas à fase de conhecimento, 11 (onze) à fase de liquidação, 23 (vinte e três) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; **i)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, não há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015, desse modo, orienta-se o emprego nos editais de hasta pública da possibilidade de parcelamento dos bens levados a hasta pública; **j)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000107-15.2017.5.14.0008	0001037-67.2016.5.14.0008	0010638-68.2014.5.14.0008
0001399-69.2016.5.14.0008	0000544-90.2016.5.14.0008	0010292-20.2014.5.14.0008
0000021-44.2017.5.14.0008	0000644-45.2016.5.14.0008	0010333-84.2014.5.14.0008
0000540-53.2016.5.14.0008	0001026-38.2016.5.14.0008	0010178-81.2014.5.14.0008
0000690-97.2017.5.14.0008	0000034-43.2017.5.14.0008	0011027-53.2014.5.14.0008
0001146-81.2016.5.14.0008	0010309-90.2013.5.14.0008	0011096-85.2014.5.14.0008
0000668-73.2016.5.14.0008	0000315-33.2016.5.14.0008	0000113-90.2015.5.14.0008
0000117-93.2016.5.14.0008	0001403-09.2016.5.14.0008	0000456-89.2015.5.14.0007
0000070-85.2017.5.14.0008	0000110-13.2016.5.14.0005	0000841-63.2017.5.14.0008
0000155-08.2016.5.14.0008	0002049-24.2017.5.14.0092	0000916-05.2017.5.14.0008
0000634-35.2015.5.14.0008	0000794-26.2016.5.14.0008	0000790-52.2017.5.14.0008
0000139-93.2012.5.14.0008	0000090-76.2017.5.14.0008	0001053-84.2017.5.14.0008
0000232-80.2017.5.14.0008	0000240-57.2017.5.14.0008	0000942-03.2017.5.14.0008
0000315-96.2017.5.14.0008	0010123-67.2013.5.14.0008	0000547-11.2017.5.14.0008
0001089-97.2015.5.14.0008	0001116-61.2016.5.14.0008	0000990-59.2017.5.14.0008
0000557-89.2016.5.14.0008	0001035-63.2017.5.14.0008	0000982-82.2017.5.14.0008
0000035-28.2017.5.14.0008	0001061-61.2017.5.14.0008	0001017-42.2017.5.14.0008
0000247-49.2017.5.14.0008	0000355-78.2017.5.14.0008	0000886-04.2016.5.14.0008
0001324-30.2016.5.14.0008	0000146-12.2017.5.14.0008	0000300-30.2017.5.14.0008
0000459-70.2017.5.14.0008	0001264-91.2015.5.14.0008	0000780-08.2017.5.14.0008
0000739-41.2017.5.14.0008	0000835-56.2017.5.14.0008	0000933-41.2017.5.14.0008
0000743-78.2017.5.14.0008	0000380-91.2017.5.14.0008	0000605-14.2017.5.14.0008
0000095-64.2018.5.14.0008	0000059-56.2017.5.14.0008	0001467-19.2016.5.14.0008
0000743-78.2017.5.14.0008	0001052-02.2017.5.14.0008	0000264-85.2017.5.14.0008
0000071-70.2017.5.14.0008	0000770-61.2017.5.14.0008	0000515-06.2017.5.14.0008
0001243-81.2016.5.14.0008	0000509-96.2017.5.14.0008	0000529-87.2017.5.14.0008
0000091-95.2016.5.14.0008	0001278-41.2016.5.14.0008	0000811-28.2017.5.14.0008
0010370-14.2014.5.14.0008	0000452-78.2017.5.14.0008	0000360-03.2017.5.14.0008
0000189-17.2015.5.14.0008	0000211-07.2017.5.14.0008	0001108-69.2016.5.14.0008
0000529-24.2016.5.14.0008	0000339-27.2017.5.14.0008	0000631-12.2017.5.14.0008



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0001270-98.2015.5.14.0008	0000924-79.2017.5.14.0008	0000255-26.2017.5.14.0008
0001046-29.2016.5.14.0008	0001223-27.2015.5.14.0008	0000349-71.2017.5.14.0008
0000992-63.2016.5.14.0008	0000494-98.2015.5.14.0008	0000250-38.2016.5.14.0008
0000270-92.2017.5.14.0008	0000695-90.2015.5.14.0008	0000165-18.2017.5.14.0008
0000186-91.2017.5.14.0008	0000727-07.2015.5.14.0005	0000296-90.2017.5.14.0008
0001355-50.2016.5.14.0008	0000454-48.2017.5.14.0008	0000347-50.2016.5.14.0004
0000273-47.2017.5.14.0008	0000974-08.2017.5.14.0008	0000352-26.2017.5.14.0008
0001301-84.2016.5.14.0008	0000511-03.2016.5.14.0008	0000686-60.2017.5.14.0008
0001341-66.2016.5.14.0008	0000162-63.2017.5.14.0008	0001172-79.2016.5.14.0008
0001342-51.2016.5.14.0008	0001473-26.2016.5.14.0008	0000478-76.2017.5.14.0008
0000114-07.2017.5.14.0008	0000001-53.2017.5.14.0008	0001461-12.2016.5.14.0008
0001221-57.2015.5.14.0008	0000711-73.2017.5.14.0008	0000253-65.2017.5.14.0008
0001454-20.2016.5.14.0008	0000781-90.2017.5.14.0008	0000829-49.2017.5.14.0008
0000444-04.2017.5.14.0008	0001274-04.2016.5.14.0008	0001122-87.2015.5.14.0008
0000426-80.2017.5.14.0008	0000813-95.2017.5.14.0008	0000885-82.2017.5.14.0008

15. PROCESSOS RECEBIDOS (IMPACTO DA REFORMA TRABALHISTA – CASOS NOVOS)

DEZEMBRO/2016 A FEVEREIRO 2017					
2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	208	100	208
(B) Por Redistribuição	0	0	10	100	10
Total	0	0	218	100	218

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Fase de Conhecimento → B.01 – Processos recebidos → B.1.1 – Casos Novos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

DEZEMBRO/2017 A FEVEREIRO 2018					
2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	118	100	118
(B) Por Redistribuição	0	0	22	100	22
Total	0	0	140	100	140

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Fase de Conhecimento → B.01 – Processos recebidos → B.1.1 – Casos Novos).

Conforme o exposto acima, é possível observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.467 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 a fevereiro/2017 com dezembro/2017 a fevereiro/2018, verifica-se que houve uma diminuição de quase 35% no período mais recente.

16. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias(descontadas as suspensões de prazo)
0001361-57.2016.5.14.0008	13/03/2018	19/03/2018	4
0001055-88.2016.5.14.0008	13/03/2018	19/03/2018	4
0000693-52.2017.5.14.0008	13/03/2018	16/03/2018	3
0000753-25.2017.5.14.0008	08/03/2018	13/03/2018	3
0000515-06.2017.5.14.0008	06/02/2018	15/03/2018	4
0000529-87.2017.5.14.0008	01/02/2018	06/02/2018	3
0000479-61.2017.5.14.0008	25/01/2018	29/01/2018	2
0000481-31.2017.5.14.0008	30/01/2018	05/02/2018	4
0000153-04.2017.5.14.0008	25/01/2018	29/01/2018	2
0001143-29.2016.5.14.0008	07/12/2018	23/01/2018	19
		Média	4,8

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

observado que, ordinariamente, a vara correicionada vem descumprindo o mencionado normativo, o que contribuiu para que a média do prazo para a conclusão ficasse em 4,8 (quatro vírgula oito) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados.

17. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** reitera que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** consoante apurado no **item 7.1, letra “c”**, da presente Ata, recomenda-se ao Juízo que, dentro do possível, empreenda esforços com o fito de reduzir o prazo entre a data da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, empreendendo medidas para concentrar os atos processuais nas audiências designadas, a exemplo de já deixar registrado na própria audiência o dia, horário e local da perícia designada, mediante manutenção de agendamento prévio com os peritos, conforme realizado pela 7ª Vara do Trabalho desta Capital, além de maior monitoramento das perícias designadas, bem como indeferindo a produção de provas excessivas, impertinentes ou meramente protelatórias (CLT, art. 852-D); **c)** diante do exposto no **item 16** desta Ata, recomenda-se aos Magistrados e Diretores de Secretaria que atuarem na presente vara, que cumpra a determinação disposta no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, procedendo-se a imediata conclusão de todos os processos para sentença logo após encerrada a audiência de instrução; **d)** recomenda-se ao Juízo que seja envidado esforços no sentido de adequar o prazo de prolação de sentença de Embargos de Declaração, nos termos do artigo 1.023 do Código de Processo Civil e, assim, alcançar prazo dentro da regularidade para a entrega da prestação jurisdicional.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **b)** efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando a gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

atividade; **c)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando o refinamento dos índices estatísticos e a manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo C. TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **d)** que o Diretor de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; e **e)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; **f)** exorta-se a Secretaria da Vara no sentido de que observe os procedimentos corretos aplicáveis à fase de instrução probatória, mormente aquela entre o ajuízo da ação e o encerramento da instrução, a fim de situações como as descritas no **item 7.1, letra "c"** sejam evitadas, visto que prejudicam consideravelmente seus prazos médios.

18. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Juíza no exercício da titularidade deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

19. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com a Juíza do Trabalho no exercício da titularidade SONEANE RAQUEL DIAS LOURA, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho no exercício da titularidade SONEANE RAQUEL DIAS LOURA, bem como pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Excelentíssima Juíza do Trabalho Auxiliar ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES, em suas atividades jurisdicionais, extensivos aos demais Magistrados que atuaram nesta Vara, no período objeto da presente correição. Às 14h30min do dia vinte de março de 2018, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada, pela via eletrônica, pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pela Juíza do Trabalho Substituta SONEANE RAQUEL DIAS LOURA, bem como pelo Diretor de Secretaria Werquisirlei Rodrigues Cardoso. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Assinado eletronicamente
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Assinado eletronicamente
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente
WERQUISIRLEI RODRIGUES CARDOSO
Diretor de Secretaria